

<b>Autor</b>	<b>Nick Andrew Pereira Ugalde</b>
<b>Título</b>	<b>AS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO APÓS A REFORMA ADMINISTRATIVA: UMA LEITURA À LUZ DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS.</b>
<b>Resumo</b>	<p>Trata o presente trabalho de pesquisa sobre as atribuições do Tribunal de Contas da União após as modificações constitucionais introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19/98, bem como em decorrência do surgimento de diversos institutos e figuras jurídicas previstas em legislação ordinária. O método empregado foi a pesquisa bibliográfica, baseada na análise dos direitos fundamentais e suas gerações/dimensões, dos princípios afetos à Administração Pública e do funcionamento e finalidades do controle externo a cargo das Cortes de Contas. Ainda que o cenário da Reforma Administrativa constitua o ambiente que impulsionou a mudança jurídica para a implementação de um modelo gerencial de Administração Pública, este não constituiu objeto da pesquisa, muito embora o exame das principais causas tenha se mostrado essencial para verificar o contexto de atuação do TCU. A Corte passou a ser competente para atuar sobre realidades jurídicas e fáticas antes inexistentes, o que implicou em rever sua capacidade organizacional de adaptar-se às mudanças exigidas, bem como editou, dentro de seu poder regulamentar, normativos que vieram ao encontro dos anseios de acesso à informação, juntamente com o já existente atendimento regular de suas atribuições julgadoras. Nesse contexto, é decorrência afirmar que contribui, dentro dos limites da legalidade administrativa estrita, para a promoção da democracia globalizada.</p>
<b>Orientador</b>	Ana Carolina Couto Matheus
<b>Ano</b>	2011